



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 13 DE 2026 AUTÓGRAFO Nº 15 DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Governo autorizada a efetuar a abertura de ação e dotação na seguinte classificação funcional programática, conforme abaixo discriminado:

01.47	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
01.47.11	Gestão de Planejamento e Urbanismo
01.47.11.15.451.1010.1126	Projetos de Obras Públicas
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07	Fonte de Recurso – Operações de Crédito
Produto	Projetos de Obras Públicas Concluídas
Meta	100%

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Governo autorizada a efetuar remanejamento de dotações, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.47	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
01.47.11	Gestão de Planejamento e Urbanismo	
01.47.11.15.451.1010.1126	Projeto de Obras Públicas	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00
07	Fonte de Recurso - Operações de Crédito	
	TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º O valor da presente abertura de crédito será coberto através do remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.46	Secretaria Municipal De Obras	
01.46.11	Gestão de Obras	
01.46.11.04.122.1011.1034	Implantação do Paço Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
07	Fonte de Recurso - Operações de Crédito	
	TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2026 a 2029 e anexos V e VI da LDO do exercício de 2026, pelos valores remanejados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 2º e 3º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 24 de março de 2026.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1ª Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1ª Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 13 de 2026
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6E90X7V7C40K640J>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6E90-X7V7-C40K-640J

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 638/2026 - 24/03/2026 - 08:01 - 6E90-X7V7-C40K-640J